

REGRA DA UE · CADEIA DE SUPRIMENTOS

EUDR: cadeias de suprimentos livres de desmatamento

A partir de 30/12/2026, grandes e médias empresas só poderão vender na UE sete commodities e os produtos derivados delas se forem livres de desmatamento e produzidas legalmente. Seu comprador na UE só consegue comprovar isso com os seus dados.

BASE LEGAL Regulamento (UE) 2023/1115	VALE A PARTIR DE 30/12/2026 (grandes e médias)	MICRO E PEQUENAS EMPRESAS 30/06/2027	DATA DE CORTE DO DESMATAMENTO 31/12/2020
---	--	---	--

COMMODITIES

Gado, cacau, café, palma de óleo, borracha, soja, madeira

Em resumo

O regulamento da UE sobre desmatamento, conhecido como EUDR, trata de sete produtos de base: gado bovino, cacau, café, palma de óleo, borracha, soja e madeira. Também estão incluídos muitos produtos derivados listados no Anexo I, como couro, chocolate, móveis, papel ou farelo de soja. Essas mercadorias só podem ser colocadas no mercado da UE ou exportadas dela se cumprirem três condições (art. 3):

- São livres de desmatamento, ou seja, a área não foi desmatada depois de 31/12/2020 (art. 2, n.º 13).
- Foram produzidas legalmente segundo a legislação do país de produção, por exemplo quanto a direito fundiário, ambiental, trabalhista e tributário.
- Existe para elas uma declaração de diligência devida no sistema de informação da UE.

Quem apresenta a declaração de diligência devida é o operador na UE, em geral o importador. Para isso ele precisa reunir informações (art. 9), avaliar o risco (art. 10) e, se for o caso, mitigá-lo (art. 11). O centro dessas informações é a geolocalização de todas as áreas onde a mercadoria foi produzida (art. 9, n.º 1, alínea d). Para áreas acima de quatro hectares é preciso um polígono em vez de um único ponto, exceto no caso do gado.

O regulamento foi alterado duas vezes: pelo Regulamento (UE) 2024/3234, que adiou o início em um ano, e pelo Regulamento (UE) 2025/2650, que o adiou de novo e trouxe simplificações, entre elas menos obrigações de declaração para empresas a jusante e comerciantes.

Quem é afetado na América do Sul

Juridicamente, quem tem a obrigação é o operador na UE. Na prática, é afetado todo produtor e exportador cuja mercadoria vai para lá, porque sem dados de geolocalização e comprovações de legalidade o comprador não consegue apresentar a declaração de diligência devida nem vender a mercadoria.

COMMODITY	PRINCIPAIS PAÍSES DE ORIGEM NA REGIÃO
Soja	Brasil , Argentina , Paraguai , Uruguai
Gado e couro	Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai
Café	Brasil, Colômbia , Peru , Equador
Cacau	Equador, Peru, Brasil
Madeira e celulose	Brasil, Chile , Uruguai
Borracha	Brasil
Óleo de palma	Colômbia, Equador

A Comissão classifica os países conforme o risco (art. 29, Regulamento de Execução (UE) 2025/1093). Chile e Uruguai são considerados países de baixo risco. Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru têm risco padrão. Nenhum país da América do Sul foi classificado como de alto risco.

O volume de trabalho depende muito da sua cadeia de suprimentos. Uma grande fazenda no Mato Grosso, com áreas próprias, conhece os seus polígonos. Um exportador de café em Huila, que compra de centenas de pequenos produtores por meio de intermediários, precisa primeiro mapear cada lote. No gado, a cadeia costuma ser longa, porque os animais passam por várias propriedades antes do abate. O regulamento exige a geolocalização de todas as propriedades onde os animais foram mantidos.

Baixo risco não quer dizer que não haja nada a fazer. Também para madeira do Chile ou carne bovina do Uruguai continuam obrigatórias a geolocalização e a declaração de diligência devida. Ficam dispensadas apenas a avaliação e a mitigação de riscos (art. 13), desde que não haja indício de mistura com mercadoria de outros países.

Prazos

DATA	O QUE VALE
31/12/2020	Data de corte: áreas desmatadas depois dela ficam excluídas
30/12/2026	Obrigações para grandes e médios operadores e comerciantes
30/06/2027	Obrigações para micro e pequenas empresas constituídas como tais até 31/12/2024 (art. 38, n.º 3, na nova redação)

Em 04/05/2026 a Comissão apresentou seu relatório sobre simplificação e não propôs novo adiamento. Planeje com a data de 30/12/2026. Uma colheita de café de Huila ou de soja do Paraná que chegue a Hamburgo ou Roterdã no primeiro semestre de 2027 já precisa dos dados hoje.

As infrações são punidas pelos Estados-Membros. O artigo 25 prevê, entre outras sanções, multas cujo valor máximo é de pelo menos 4 % do faturamento anual da empresa na UE, além do confisco da mercadoria e das receitas e da exclusão temporária de licitações públicas. Quem corre esses riscos é o seu comprador, e ele vai repassá-los a você nos contratos, por exemplo por meio de garantias e direitos de rescisão.

O que os clientes da UE pedem na prática

- Coordenadas geográficas de cada área de produção, como polígono nas áreas acima de quatro hectares.
- Período de colheita ou data de produção, quantidade e código tarifário (código SH).
- Nomes e endereços dos fornecedores da cadeia até o produtor.
- Comprovações de legalidade: títulos de terra, licenças ambientais, no Brasil por exemplo a inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural), comprovações trabalhistas e fiscais.
- Uma verificação em relação à data de corte, normalmente com imagens de satélite.
- Comprovações da segregação dos fluxos de mercadoria, para que produto verificado não se misture com produto não verificado.
- Em caso de revenda, o número de referência de uma declaração de diligência devida já apresentada.

Certificações como RTRS ou ProTerra para soja, FSC ou PEFC para madeira, Rainforest Alliance para café e cacau ou RSPO para óleo de palma ajudam a reunir os dados. Mas não substituem a diligência devida, e o comprador da UE vai pedir os dados de geolocalização mesmo assim.

Primeiros passos

1. Verifique, para cada produto, pela classificação tarifária, se ele se enquadra no Anexo I.
2. Mapeie as áreas de todos os produtores de quem você compra. Em cooperativas com muitos pequenos produtores, esse é o maior esforço; comece cedo.
3. Confira as áreas em relação à data de corte de 31/12/2020. Dados públicos de satélite e serviços especializados ajudam nisso.
4. Reúna comprovações de legalidade por produtor e mantenha-as atualizadas.
5. Organize sua logística para que a mercadoria verificada fique separada.
6. Combine com seus compradores na UE em que formato eles precisam dos dados.

Defina quem na empresa responde pelos dados. Os compradores pedem informações em cima da hora, muitas vezes para contêineres específicos, e quem consegue responder em poucas horas continua sendo fornecedor preferencial. Para distribuir tarefas, acompanhar prazos e guardar as comprovações de legalidade por fornecedor, uma ferramenta GRC como o [Sightadel](#) pode ajudar. Ela não tem um módulo próprio para a EUDR e não substitui a verificação das áreas por satélite.

O [Diagnóstico UE](#) gratuito dá uma avaliação de onde você está.

Relação com certificações

A EUDR não exige nenhum certificado. Mas uma gestão ambiental segundo a [ISO 14001](#) mostra que você controla os riscos ambientais de forma sistemática e facilita a documentação. Para exportadores de alimentos, os padrões de [segurança de alimentos](#), como IFS, BRCGS ou FSSC 22000, continuam valendo em paralelo, porque o varejo de alimentos os exige independentemente da EUDR. Muitas perguntas dos seus compradores se sobrepõem aos deveres de diligência da [CSDDD](#) e da [CSRD](#) e, a partir de 14/12/2027, ao [regulamento sobre trabalho forçado](#), que também exige rastreabilidade até o produtor. Quem mapeia a cadeia de suprimentos direito uma vez usa os dados para as três. Isso evita levantamentos duplicados junto aos mesmos produtores.

O [acordo UE-Mercosul](#) não muda nada na EUDR. Vantagens tarifárias só existem para mercadorias que também cumprem as regras de produto da UE.

FAQ

A partir de quando a EUDR vale?

Para grandes e médias empresas, a partir de 30/12/2026; para micro e pequenas empresas, a partir de 30/06/2027 (alterado pelo Regulamento (UE) 2025/2650).

Como exportador na América do Sul, preciso apresentar a declaração de diligência devida?

Não, quem faz isso é o operador na UE. Mas ele precisa dos seus dados de geolocalização e das suas comprovações de legalidade. Sem eles, não consegue vender a mercadoria.

O que significa baixo risco para Chile e Uruguai?

O comprador da UE pode aplicar uma diligência devida simplificada (art. 13). Os dados de geolocalização e a declaração de diligência devida continuam obrigatórios.

Uma certificação de sustentabilidade basta?

Não. Certificações como RTRS, FSC ou Rainforest Alliance ajudam a reunir os dados, mas não substituem a geolocalização nem a declaração de diligência devida.

Qual ferramenta ajuda a organizar as comprovações dos meus fornecedores?

Para a parte organizacional, uma ferramenta GRC como o [Sightadel](#) serve: nela você controla tarefas, documentos e comprovações e avalia seus fornecedores. Os dados de geolocalização e a verificação por satélite continuam exigindo serviços especializados.

Fontes · Atualizado em: 11 de outubro de 2026

Regulamento (UE) 2023/1115 (EUDR), EUR-Lex: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2023/1115/oj>

Regulamento de Execução (UE) 2025/1093 (classificação dos países), EUR-Lex: https://eur-lex.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1093/oj

Regulamento (UE) 2025/2650 (alteração da EUDR), EUR-Lex: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2025/2650/oj>

Comissão Europeia: produtos livres de desmatamento: https://environment.ec.europa.eu/topics/forests/deforestation/regulation-deforestation-free-products_en

Informações gerais, sem caráter de consultoria jurídica. Valem os textos oficiais.

COLOQUE EM PRÁTICA COM FERRAMENTAS FEITAS NA ALEMANHA



Sightadel

O Sightadel conduz sua equipe por seus requisitos europeus: modelos, tarefas, evidências e preparação para auditoria em um só lugar. Desenvolvido e hospedado na Alemanha, com pacote de consultoria opcional.

[Conhecer o Sightadel →](#)

Sightadel, veyrisk e Valar são produtos da neonotu GmbH, empresa que opera o MercoEU.

O que disso se aplica à sua empresa?

O Diagnóstico UE gratuito mostra isso por setor e país em 10 minutos.

<https://www.mercoeu.com/pt/diagnostico-ue>